



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém. nº 578 - Centro – CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 1309027/2024

Procedência: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Processo Pregão Eletrônico Nº 9/2022-024-PMVN

Empresa: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA - CNPJ: 29.423.776/0001-04

Valor: R\$ 3.234.201,00 (três milhões, duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e um reais)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de veículos pesados em horas máquinas em mensal para serem utilizadas nas atividades da prefeitura municipal de Vigia de Nazaré.

Tratam os autos do 2º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e renovação de saldo do Contrato Nº 150923-001-PMVN, Processo Pregão Eletrônico Nº 9/2022-024-PMVN, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada para locação de veículos pesados em horas máquinas em mensal para serem utilizadas nas atividades da prefeitura municipal de Vigia de Nazaré**, fundamentado disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas legais e regulamentares, conforme solicitação do Chefe deste Poder Executivo, a contar da data de assinatura do contrato.

A contratação foi justificada, sob o argumento de atender os dispositivos legais acima citados.

Do Controle Interno

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal Nº 001/2005 de 28/03/2005, nos termos da Resolução Nº 7.739/2005 TCM/PA e do § 1º do artigo 11 da Resolução n.º 11.535/2014 TCM-PA e suas alterações, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, como realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Tendo em vista o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

Do Processo

A Constituição Federal, estabelece como regra a obrigatoriedade de licitação para obras, compras, serviços e alienações da Administração Pública. Nesse sentido, dispõe o já conhecido art. 37, inc. XXI, do texto constitucional: "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

O referido processo fundamenta-se no disposto da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações, art. 65, inciso II, alínea d. Veja-se:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém. nº 578 - Centro – CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. “

Da Análise

Na Análise do **2º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e renovação de saldo do Contrato Nº 150923-001-PMVN, Processo Pregão Eletrônico Nº 9/2022-024-PMVN**, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada para locação de veículos pesados em horas máquinas em mensal para serem utilizadas nas atividades da prefeitura municipal de Vigia de Nazaré.**

Esta Coordenadoria verificou que inicialmente, foram obedecidos todos os trâmites legais:

1. Despacho do Fiscal de Contrato Cristovão Henderson dos Anjos;
2. Contrato Nº 150923-001-PMVN;
3. 1º Termo Aditivo do referido contrato;
4. Portaria Nº 020/2023 de designação do Fiscal de Contrato;
5. Despacho do Fiscal de Contrato Cristovão Henderson dos Anjos à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo, solicitando autorização para abertura de aditivo de prorrogação do prazo de **vigência e renovação de saldo** do Contrato Nº 150923-001-PMVN;
6. Despacho do Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo, para a Secretaria Municipal de Administração-SEAD, autorizando a formalização do Aditivo;
7. Ofício Nº 118/2024-GAB-SEAD da Secretaria Municipal de Administração-SEAD à empresa **CONSTRUTORA XINGU A N LTDA - CNPJ: 29.423.776/0001-04**, solicitando a manifestação de interesse acerca do 2º Aditivo do Contrato Nº 150923-001-PMVN;
8. Despacho da empresa **CONSTRUTORA XINGU A N LTDA - CNPJ: 29.423.776/0001-04** à Secretaria Municipal de Administração-SEAD, informando a manifestação de interesse acerca do 2º Aditivo do Contrato Nº 150923-001-PMVN;
9. Despacho da Secretaria Municipal de Administração-SEAD, determinando Autuação do Processo e outras providências;
10. Termo de Autuação;
11. Despacho do Departamento de Contabilidade, informando a Dotação Orçamentária;
12. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
13. Autorização do Prefeito;
14. Despacho da Coordenadoria de Compras;
15. Mapa de Preços;
16. Ata de Reunião para Autuação;
17. Portaria nº 004/2023 designando os membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL), do Município de Vigia de Nazaré com sua composição e atribuições e Portaria Nº 167 de prorrogação do prazo de vigência da Portaria Nº 004/2023, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL e suas atribuições;
18. Justificativa da Comissão Permanente de Licitações (CPL);
19. Despacho da Comissão Permanente de Licitação-CPL, solicitando Parecer Jurídico;
20. Minuta do Contrato;
21. Parecer Jurídico;
22. Solicitação do Termo de Ratificação e Termo de Ratificação;
23. Convocação para assinatura do 2º Termo Aditivo do Contrato Nº 150923-001-PMVN;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém. nº 578 - Centro – CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

24. E-mail de Convocação para assinatura do 2º Termo Aditivo do Contrato Nº 261223-001-PMVN, com resposta da empresa;
25. 2º Termo Aditivo do Contrato Nº 150923-001-PMVN e documentos: Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão de Regularidade de Natureza Tributária e Certidão Negativa de Natureza Não Tributária da SEFA-PA; CND Trabalhista; Certificado de Regularidade FGTS; Certidão Conjunta Negativa SEFI Prefeitura Municipal de Belém/PA;
26. Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato Nº 150923-001-PMVN;
27. Despacho da Comissão Permanente de Licitação-CPL, solicitando Parecer do Controle Interno;

No que diz respeito do **2º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e renovação de saldo do Contrato Nº 150923-001-PMVN, Processo Pregão Eletrônico Nº 9/2022-024-PMVN**, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada para locação de veículos pesados em horas maquinas em mensal para serem utilizadas nas atividades da prefeitura municipal de Vigia de Nazaré**, foi feita a análise deste processo por este Controle Interno da página 001 à 171.

Ressalvamos, que a análise desta Coordenadoria de Controle Interno, está respaldada e embasada, pela Análise e Parecer Jurídico, feitos pela **Assessoria Jurídica** desta Prefeitura Municipal, assim como as informações do **Departamento de Contabilidade**, constante nos autos, para que as mesmas sejam verificadas pela Administração, conforme disposto na Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as demais normas legais e regulamentares.

Diante do exame dos documentos que compõem este processo e da análise dos procedimentos apresentados, entendo que esta Prefeitura Municipal, neste processo, observou a legislação vigente.

Assim, em face do exposto, por existirem justificativas plausíveis, consideramos regular o referido processo e não havendo objeção quanto a sua legalidade, a Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, após a verificação dos autos, que lhe compete, manifesta-se **Favorável** ao Prosseguimento do **2º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e renovação de saldo do Contrato Nº 150923-001-PMVN, Processo Pregão Eletrônico Nº 9/2022-024-PMVN**, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada para locação de veículos pesados em horas maquinas em mensal para serem utilizadas nas atividades da prefeitura municipal de Vigia de Nazaré**

É o parecer. Salvo o melhor juízo.

Vigia de Nazaré / PA, 13 de setembro de 2024.

Luciely Alves Lima Beckman
Coordenadora de Controle Interno
Portaria Nº 149/2024